



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.173 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

“Inclui atribuição ao cargo de Fiscal e dá outras providências”

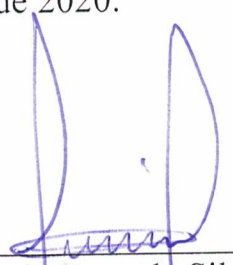
O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída ao cargo de Fiscal Municipal, símbolo CE-08 a seguinte atribuição: Lançamento de Crédito Tributário.

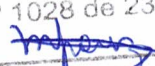
Parágrafo único. O Símbolo, requisito mínimo para provimento e atribuições do cargo de **Fiscal Municipal** são estabelecidos no Anexo I desta lei, que substitui o Anexo VXI da Lei nº 798, de 21 de maio de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 11 de agosto de 2020.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves

PUBLICADO EM 11/08/20
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013




PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

ANEXO I

CARGO: Fiscal Municipal

SÍMBOLO: CE-8

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- 2º grau completo
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Executar a fiscalização em feiras livres, mercados municipais, comércio ambulante e outros;
- Executar a fiscalização de obras particulares no município;
- Fiscalizar o trabalho dos servidores externos da prefeitura;
- Efetuar a fiscalização, mediante averiguação "In loco" nos cinemas, feiras e mercados, matadouros e outros estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, para evitar fraudes e irregularidades;
- Examinar rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais, livros contábeis e outros documentos, para defender os interesses da Administração Municipal e da economia e saúde popular;
- Realizar busca em depósitos, estabelecimentos diversos e em meios de transporte, com indícios de irregularidades, efetuando as diligências necessárias para processar apreensão de mercadorias e produtos se necessário;
- Fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo às necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
- Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais;
- Manter-se informado a respeito da política de fiscalização de nível federal e estadual, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas;
- Lançamento de Crédito Tributário;
- Executar outras tarefas correlatas.